



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.054/2022.

Altera o art. 98 da Lei Complementar nº 356, de 22 de dezembro de 1993, Código de Postura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 98, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 356/1993, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 98. Os estabelecimentos comerciais, com autorização prévia da Prefeitura, poderão ocupar parte da calçada, correspondente à testada do edifício, para fins exclusivamente comerciais, podendo expor produtos, mercadorias, veículos, utilização de mesas e cadeiras, desde que fique livre o passeio para circulação de pedestre na largura mínima de 2 (dois) metros.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 10 de outubro de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 2.054/2022

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.054/2022.

Altera o art. 98 da Lei Complementar nº 356, de 22 de dezembro de 1993, Código de Postura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 98, caput, da Lei Complementar Municipal nº 356/1993, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 98. Os estabelecimentos comerciais, com autorização prévia da Prefeitura, poderão ocupar parte da calçada, correspondente à testada do edifício, para fins exclusivamente comerciais, podendo expor produtos, mercadorias, veículos, utilização de mesas e cadeiras, desde que fique livre o passeio para circulação de pedestre na largura mínima de 2 (dois) metros.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Juina-MT, 10 de outubro de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA N° 294/2022, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

“Declarar Vacância de 01 (uma) vaga no cargo efetivo de ACS – Agente Comunitário de Saúde da servidora pública municipal efetiva Srª Maria Aparecida Silva e da outras providências”.

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR VAGO 01 (uma) vaga no cargo efetivo de ACS – Agente Comunitário de Saúde em virtude da exoneração a pedido da servidora pública municipal efetiva Srª Maria Aparecida Silva, matrícula nº 2235-1, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2022.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 293/2022, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre **EXONERAÇÃO A PEDIDO** do Cargo de ACS – Agente Comunitária de Saúde a servidora público municipal efetiva Srª Maria Aparecida Silva e da outras providências”.

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido do Cargo de ACS – Agente Comunitária de Saúde a servidora público municipal efetiva Srª Maria Aparecida Silva, matrícula nº 2235-1, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2022.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretário de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PORTARIA N.º 129/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA SARA QUEDI LINN E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA N.º 129/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA SARA QUEDI LINN E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

PARASSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença prêmio pelo período de 03 (três) meses a partir do dia 10/10/2022, tendo seu retorno dia 08/01/2023, a servidora **SARA QUEDI LINN** portadora do RG nº. 38824317 SSP/MT e CPF nº. 545.866.151-68.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 10 de Outubro de 2022.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
PROCESSO ADM. N° 003/2022

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 Processo Adm. N° 003/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT

Empresas vencedoras valor total: R\$ 221.205,90 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e cinco reais e noventa centavos)

NONATO DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ nº. 11.753.137/0001-33 com os lotes: 3,35,48,52,56 e 57 no valor total de 6.600,50 (seis mil e seiscentos reais e cinquenta centavos).

MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº. 26.148.070/0001-85 com os lotes: 7,9,25,26,27,28,32,37,39,44,47,63,65,66,67,70 e 71 no valor total de R\$ 89.910,00 (oitenta e nove mil e novecentos e dez reais).

BIG BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS EIRELE, CNPJ nº. 11.618.579/0001-77 com os lotes: 1,4,5,6,40,45,61,62,64 e 68 no valor total de R\$ 56.288,55 (cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

MARCOS S BIUDES - ME, CNPJ nº 08.257.279/0001-03 com os lotes: 72,73,74,75 e 76 no valor total de R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).

BF MORAES DE FARIA, CNPJ nº 35.456.462/0001-00 com os lotes: 31 e 51 no valor total de R\$ 1.165,00 (um mil e cento e sessenta e cinco reais).

ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.333.523/0001-00 com os lotes: 2,810,11,12,13,14,24,41,46,49,50,54,55,58,59,69 e 77 no valor total de R\$ 26.974,60 (vinte e seis mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)